



Câmara Municipal de Viana do Castelo

# EDITAL

## CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

Luís Nobre, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, se encontram abertas inscrições, até ao dia 29 de Janeiro de 2024, para recrutamento de agentes eleitorais.

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia é o que abaixo de discrimina (art.º 4.º, n.º 2):

FREGUESIA	ASSEMBLEIA DE VOTO	AGENTES ELEITORAIS	
AFIFE	2 Secção de voto	20	
ALVARÃES	4 Secção de voto	40	
AMONDE	Assembleia de Voto	10	
AREOSA	4 Secção de voto	40	
CARREÇO	2 Secção de voto	20	
CASTELO DE NEIVA	3 Secção de voto	30	
CHAFÉ	4 Secção de voto	40	
DARQUE	7 Secção de voto	70	
FREIXEIRO DE SOUTELO	Assembleia de Voto	10	
LANHESES	2 Secção de voto	20	
MONTARIA	Assembleia de Voto	10	
MUJÃES	2 Secção de voto	20	
NEIVA	2 Secção de voto	20	
OUTEIRO	2 Secção de voto	20	
PERRE	3 Secção de voto	30	
SANTA MARTA DE PORTUZELO	4 Secção de voto	40	
VILA FRANCA	2 Secção de voto	20	
VILA NOVA DE ANHA	3 Secção de voto	30	
VILA DE PUNHE	3 Secção de voto	30	
União Freguesias	BARROSELAS	4 Secção de voto	40
	CARVOEIRO	1 Secção de voto	10
União Freguesias	CARDIELOS	1 Secção de voto	10
	SERRELEIS	1 Secção de voto	10
União Freguesias Geraz do Lima	SANTA MARIA	1 Secção de voto	10
	STA LEOCÁDIA	1 Secção de voto	10
	MOREIRA	1 Secção de voto	10
	DEÃO	1 Secção de voto	10
União Freguesias	MAZAREFES	2 Secção de voto	20
	VILA FRIA	2 Secção de voto	20
União Freguesias	NOGUEIRA	1 Secção de voto	10
	MEIXEDO	1 Secção de voto	10
	VILAR MURTEDA	1 Secção de voto	10
União Freguesias	SUBPORTELA	2 Secção de voto	20
	DEOCRISTE	1 Secção de voto	10
	PORTELA SUZÃ	1 Secção de voto	10
União Freguesias	TORRE	Secção de voto	10
	VILA MOU	Secção de voto	10
União Freguesias Viana do Castelo	SANTA MARIA MAIOR	10 Secção de voto	100
	MONSERRATE	5 Secção de voto	50
	MEADELA	8 Secção de voto	80



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei n.º 22/99, de 21 de abril no montante de 56,71€, isenta de tributação.

Viana do Castelo, 11 de Janeiro de 2024

**O Presidente da Câmara Municipal**

(assinatura e autenticação)